



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PORTARIA COREN-SP/REPRESENTAÇÃO/570/2015

Designa Conselheiros para participarem do 67º Congresso Brasileiro de Enfermagem – CBEn.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, juntamente com o Vice-Presidente da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização da 67º Congresso Brasileiro de Enfermagem – CBEn, promovido pela Associação Brasileira de Enfermagem Nacional – ABEn, cuja programação e parceria está devidamente registrada no processo administrativo (PA) nº 4646/2014;

CONSIDERANDO que o Congresso acolherá profissionais Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, estudantes de Enfermagem, bem como demais profissionais de saúde, do Brasil e do exterior;

CONSIDERANDO que o evento tratará do tema “Para onde caminha a Enfermagem Brasileira?” o qual fora construído a partir de oficinas que congregaram representantes dos serviços de saúde, de instituições de ensino e das entidades de classe, incluindo, neste último, o Coren-SP;

CONSIDERANDO a importância da interação e participação do Coren-SP em eventos das entidades de classe que tenham relação com suas atividades finalísticas; e,

CONSIDERANDO a necessidade de evidenciar a participação de membro deste Conselho nas referidas atividades;

RESOLVEM

Art. 1º Designar para participação no “67º Congresso Brasileiro de Enfermagem – CBEn”, promovido pela Associação Brasileira de Enfermagem - ABEn Nacional e realizado pela ABEn Seção São Paulo, no período entre o dia 27 e 30 de outubro de 2015, no Centro de Convenções do Anhembi, São Paulo – Capital, os Conselheiros a seguir relacionados:

- a) Denis Fiorezi;
- b) Marcília Rosana Bonacordi Crivelli Gonçalves;
- c) Marcus Vinicius de Lima Oliveira;
- d) Paulo Cobellis Gomes;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- e) Paulo Roberto Natividade de Paula;
- f) Rosangela de Mello;
- g) Silvio Menezes da Silva;
- h) Vagner Urias; e,
- i) Vera Lucia Francisco.

Art. 2º Para o cumprimento desta atividade, os Conselheiros ora designados no artigo 1º farão jus ao recebimento de 1(um) auxílio-representação para o período do evento, de acordo com o disposto na Resolução Cofen 491/2015, especialmente nos artigos 3º e 4º e seus parágrafos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 27 de outubro de 2015.

FABÍOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO
COREN-SP 68.336
Presidente

MAURO ANTONIO PIRES DIAS DA SILVA
COREN-SP 5.866
Vice-Presidente